



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225 – gabinete@quadra.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 529 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de QUADRA para o exercício de 2015, e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento fiscal do município de QUADRA, abrangendo a administração direta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		R\$	17.091.100,00
Receita Tributaria	R\$	2.041.550,00	
Receita Patrimonial	R\$	80.600,00	
Transferências Correntes	R\$	14.856.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	197.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$	5.000,00
Transferências de Capital	R\$	5.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITAS		R\$	-2.096.100,00
Dedução de Receita p/ formação do FUNDEB	R\$	-2.096.100,00	
		TOTAL GERAL R\$	15.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225 – gabinete@quadra.sp.gov.br

<i>FUNÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
01 – Legislativa	820.000,00
04 – Administração	2.328.000,00
06 – Segurança Pública	161.000,00
08 – Assistência Social	733.500,00
10 – Saúde	2.925.500,00
11 – Trabalho	245.500,00
12 – Educação	4.281.500,00
15 – Urbanismo	1.069.500,00
20 – Agricultura	745.500,00
23 – Comércio e Serviços	332.500,00
26 – Transporte	821.000,00
27 – Desporto e Lazer	226.500,00
28 – Encargos Especiais	160.000,00
99 – Reserva de Contingência	150.000,00
Total Geral:	15.000.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

<i>SUBFUNÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
031 – Processo Legislativo	820.000,00
122 – Administração Geral	1.417.000,00
123 – Administração Financeira	911.000,00
181 – Policiamento	161.000,00
241 – Assistência ao Idoso	20.000,00
243 – Assistência a Criança e Adolescente	170.000,00
244 – Assistência Comunitária	543.500,00
301- Atenção Básica	2.925.500,00
306- Alimentação e Nutrição	160.000,00
334 – Fomento ao Trabalho	245.500,00
361 – Ensino Fundamental	3.560.500,00
365 – Educação Infantil	561.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.069.500,00
606 – Extensão Rural	745.000,00
695 – Turismo	332.500,00
782 – Transporte Rodoviário	821.000,00
812 – Desporto Comunitário	226.500,00
846 – Outros Encargos Especiais	160.000,00
999 – Reserva de Contingência	150.000,00
Total Geral:	15.000.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225 – gabinete@quadra.sp.gov.br

<i>CATEGORIAS ECONÔMICAS</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>Despesas Correntes</i>	<i>13.480.500,00</i>
<i>Despesas de Capital</i>	<i>1.369.500,00</i>
<i>Reserva de Contingência</i>	<i>150.000,00</i>
Total Geral:	15.000.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<i>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</i>		<i>VALOR (R\$)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
01	PODER LEGISLATIVO		820.000,00
010101	<i>Câmara Municipal</i>	820.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		14.180.000,00
020101	<i>Gabinete e Dependências</i>	616.000,00	
020102	<i>Fundo Social de Solidariedade</i>	81.500,00	
020103	<i>Assistência a Criança e Adolescente</i>	170.000,00	
020104	<i>Guarda Civil Municipal</i>	161.000,00	
020201	<i>Diretoria de Finanças</i>	911.000,00	
020202	<i>Diretoria de Administração</i>	801.000,00	
020203	<i>Fundo Municipal de Assist. Social</i>	482.000,00	
020204	<i>Encargos Gerais do Município</i>	160.000,00	
020301	<i>Ensino Fundamental</i>	1.215.500,00	
020302	<i>Ensino Infantil</i>	316.000,00	
020303	<i>Fundeb</i>	2.750.000,00	
020401	<i>Diretoria Esportes</i>	226.500,00	
020402	<i>Diretoria Cultura, Turismo e Lazer</i>	332.500,00	
020501	<i>Assistência Médica Geral</i>	2.925.500,00	
020601	<i>Serviços Urbanos</i>	1.069.500,00	
020602	<i>Estradas Municipais</i>	821.000,00	
020701	<i>Agricultura e Meio Ambiente</i>	745.500,00	
020801	<i>Trabalho e Desenvolvimento Social</i>	245.500,00	
999999	<i>Reserva de Contingência</i>	150.000,00	
TOTAL DA DESPESA:		15.000.000,00	15.000.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo são autorizados, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 30% (trinta por cento), da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

II – abrir créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal, isoladamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225 – gabinete@quadra.sp.gov.br

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação para outra, ou de uma unidade orçamentária para outra, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando da evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Deverá o Poder Executivo, na execução da presente Lei, observar o disposto no Art. 29-A, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015.

Quadra, 02 de dezembro de 2014.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da Lei.

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA GUEDES
Assessor de Governo e Assuntos Políticos